Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes – Portos.teste novo 12345, Salvador-BA, da empresa

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 27, inciso XXI e § 8º, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007; o art. 6º, parágrafo 3º, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007; a Portaria SEP/PR nº 124, de 29 de agosto de 2013; e considerando o que consta na Resolução ANTAQ nº 4.409, de 14 de Outubro de 2015; bem como no Processo ANTAQ nº , resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto teste novo 12345, Salvador-BA, no setor de portos organizados e instalações portuárias de uso privado, descrito no anexo à presente portaria, de titularidade da empresa, inscrita no CNPJ nº, para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil

ANEXO	
Nome do projeto	teste novo 12345
Localização do projeto	Salvador-BA
Descrição detalhada do projeto	teste 12345
Estimativa de investimento	10000.0
Estimativa de renúncias fiscais	
Número do Processo	